

RESOLUÇÃO SESA Nº 1158/2020

Retifica a Resolução nº 705/2020 que dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sob o Protocolo Original **16.502.916-0** e considerando:

- Conforme Decisão Judicial nos Autos 001495-49.2020.8.16.0037 – Juízo Único contida no **Processo nº 16.922.512-5**, para atender os municípios de Mallet e Paulo Frontin.

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial retifica o valor repassado ao Município de Mallet e Paulo Frontin, visando a complementação da diferença, entre o valor já pago e o valor solicitado judicialmente no processo indicado acima.

MUNICÍPIO	VALOR	BANCO	AGENCIA	C/C
Credor: 132133 - Fundo Municipal de Mallet	12.357,33	CEF	0390	497-0
Credor: 132258 – Fundo Municipal de Paulo Frontin	24.909,32	CEF	0407	451-2

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde tomará as devidas providências para o repasse na Dotação Orçamentária: 4760.3341.4120 – Recursos da Corrente 12.676-4 FUNSAUDE – Tribunal de Justiça – COVID-19 - Fonte 263.

Art. 3º Permanecem as demais Cláusulas da Resolução SESA nº 705/2020.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **115816.922.5125.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/09/2020 10:56.

Inserido ao protocolo **16.922.512-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 28/09/2020 10:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
74e0ef75ca408c1d219de46ac627cf15



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	87981/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1158/2020	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	1158.20.rtf 214,07 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	28/09/2020 11:51	
Data de publicação		
29/09/2020 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		28/09/20 13:47
		N° da Edição do Diário: 10780
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	